



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.652 – DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.999/2012, conforme específica.

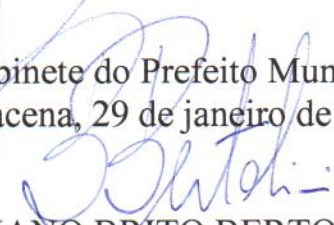
JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.999, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de ceder, mediante autorização de uso, o uso de imóvel público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de janeiro de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R. PARREIRA 20/FEV/2018 09:33 000077177

PC - 01
CM - 01